



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

"SÃO CARLOS, CAPITAL DA TECNOLOGIA"

CONVITE Nº 22/2019

PROCESSOS Nº 8479/2019

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 17h30, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimento enviado pela empresa FRAGALLI ENGENHARIA EIRELI EPP, referente à licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Reforma do Banco de Alimentos, Cozinha Experimental e Sanitários para PNE na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

QUESTIONAMENTOS

No item 8.1. do edital temos:

f) Prazo de realização dos serviços: 90 dias contados a partir da data definida na ordem de início de serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

Acontece que o cronograma apresentado pela Prefeitura consta com 4 meses, ou seja, prazo de 120 dias.

Pergunto: como devemos proceder com relação ao prazo da obra e no preenchimento do cronograma?

RESPOSTA

Fica valendo o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro de 120 (cento e vinte) dias.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

ROBERTO C. ROSSATO
Presidente

FERNANDO J. A. DE CAMPOS
Membro

HICARO ALONSO
Membro